

	CEDI - P. I. B.	Proc. Nº 347/111
	DATA 04 / 05 / 89	Fln. 01/
	COD POD 020	Rubrica

**FUNAI**  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CT.003/PRES1/Nº 496 /88

Brasília, 10 AGO 1988

Exmo. Sr.  
Dr. TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY  
MD. Governador do Estado da Paraíba  
Palácio da Redenção  
Praça João Pessoa - Centro  
58.000 - João Pessoa/PB

Senhor Governador

Como é de conhecimento de V.Exa., a FUNAI vem desenvolvendo trabalhos no Estado da Paraíba visando a regularização fundiária da Terra Indígena Jacaré de São Domingos.

Os Potiguara de Jacaré de São Domingos, à ocasião da marcação da Área Indígena Potiguara, não foram beneficiados através de iniciativa semelhante que resguardasse sua terra ancestral, a antiga sesmaria de Monte-Mor ou Preguiça. Por esse motivo a FUNAI procedeu à identificação e delimitação da mesma recentemente, resultando desse trabalho uma superfície de 4.500 hectares para aquela população indígena.

Ocorre, no entanto, que o levantamento fundiário levado a cabo pelo grupo de trabalho se mostrou deficiente por carência de dados. Assim, solicito a V.Exa. a indicação de um representante oficial da FUNDAP que comporá equipe para o levantamento das benfeitorias acaso existentes dentro do perímetro da área delimitada e que pertençam a não-Índios, a fim de que sejam cumpridas as exigências do Decreto nº 94.945/87.

Dadas as dificuldades recentemente encontradas pela FUNAI durante o levantamento fundiário realizado, haverá necessidade de apoio policial-militar, para que a tarefa possa desenvolver-se a contento.



**FUNAI**  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Processo	39.27/01
Fls.	05
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

.02.

Certo da compreensão de V. Exa para assunto de tanta complexidade e sabedor do espírito público que norteia os atos de sua administração, espero que dessa atuação conjunta surjam frutos duradouros tanto em benefício dos Potiguara, tanto da sociedade paraibana como um todo.

ROMERO JUCÁ FILHO  
Presidente da FUNAI

SUAF/SAD/dcs